



PREFEITURA DE NITERÓI

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
BIBLIOTECA**

Publicado em 20 de agosto de 2009

DECRETO Nº 10570/2009

**Dispõe sobre Licença Temporária
para servidoras gestantes e dá
outras providências.**

O Prefeito do Município de Niterói, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que a Gripe H1N1 causa maior risco para as gestantes e os nascituros,

D E C R E T A:

Art. 1º - As servidoras do Poder Executivo Municipal que estejam grávidas gozarão de licença remunerada, sem qualquer perda de direitos e vantagens, até o dia 8 de setembro de 2009.

Art. 2º - As beneficiárias dessa licença apresentarão, por si ou seu representante legal, o requerimento perante o seu superior hierárquico, acompanhado do exame comprobatório da gravidez.

Art. 3º - O gozo da licença se dará imediatamente após a apresentação do requerimento, que será examinado pelo órgão ao qual pertença a servidora apenas para a sua ratificação, quando comprovada a gravidez.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Niterói, 19 de agosto de 2009.

**Jorge Roberto Silveira
Prefeito**